



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0102/2023

Em, 24 de março de 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA ILHA DO JAPONÊS, COM A DEVIDA DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DO SEU ENTORNO, CONFERINDO-LHE STATUS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal da Ilha do Japonês, com área total de 1.129.637,58m<sup>2</sup>, com o objetivo básico de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo sustentável.

Parágrafo Único – O Município, através de Decreto, declarará a área como de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 2º - Por meio de Decreto, a ser expedido dentro do prazo de até 06 (seis) meses da data da entrada em vigor da presente Lei, será disciplinada a criação do Conselho Consultivo, com competências e atribuições conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e estão revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

**MIGUEL ALENCAR**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA:**

Com o intuito de preservação dos ecossistemas naturais requer a desapropriação de toda a área no entorno da Ilha do Japonês, dentro do Parque Estadual da Costa do Sol, em Cabo Frio para criação do Parque Municipal da Ilha do Japonês.